



LEI Nº 1346/01

**ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
1998/2001**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1099 de 28 de agosto de 1997, abrangendo o período de 1998/2001, o programa a seguir elencado.

13 – SAÚDE E SANEAMENTO

75 – SAÚDE

75.07 – Ampliação da Unidade Sanitária

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 05 de dezembro de 2001.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

